



CENTENÁRIO DO SUL DE MUNICÍPIO A COMARCA

BRASÃO DE CENTENÁRIO DO SUL

O povoamento do território do atual município de Centenário do Sul iniciou-se com a gebre colonizadora que assolou o Paraná à partir da década de trinta.

Em 10 de outubro de 1947, a Lei Estadual nº 02 criou o Distrito Administrativo de Centenário do Sul, com território pertencente ao município de Jaguapitã. Através da Lei Estadual nº 790 de 14 de novembro de 1951, sancionada pelo governador Bento Munhoz da Ronha Netto, foi criado o município de Centenário do Sul, com território desmembrado do município de Jaguapitã. A instalação oficial ocorreu no dia 14 de dezembro de 1952, com a posse do primeiro prefeito municipal, Sr. Afonso Belenda.

Com área de 393 km², o Município de Centenário do Sul, divide sua economia entre a agricultura, com predomínio da cultura canavieira e a pecuária de corte, com extensas pastagens.

Palco de um dos mais sangrentos conflitos armados que o Norte do Paraná já teve registro, o distrito de Vila Progresso, em Centenário do Sul, foram o pivô central da Guerra de Porecatu, no final da década de 40.

Pouco divulgada pelos livros de história, o conflito envolveu posseiros de terras, a quem o governo federal havia prometido áreas agrícolas caso desmatassem a região, grileiros que tentaram ocupar a região sem qualquer respaldo e os grandes fazendeiros.

Como o Governo Federal não concedeu os títulos definitivos aos posseiros, houve luta armada com os grileiros que tentaram se aproveitar da situação e os verdadeiros proprietários das terras.

A INSTALAÇÃO DA COMARCA

A comarca foi criada pela força do Decreto 8280 de janeiro de 1986 e instalada pela portaria 432 de abril de 1986.

Sua atual composição é formada de Juízo Único contando com um ofício de distribuidor, contador, partidor, avaliador e depositário público. Seu ofício extrajudiciário possui tabelionato de notas, tabelionato de protesto de títulos, Serviço de registro de imóveis, Serviço de registro civil das pessoas naturais, Serviço de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas. O Serviço distrital ocorre em Lupionópolis e Cafeára.¹



Fórum Desembargador Miguel Thomaz Pessoa

¹ Atualizado conforme anexo IV do CODJ de 2015.